

Parecer CME N° 04/2010, aprovado em 23 /11/2010

Interessado: Conselho Municipal de Educação

Assunto: Programa Escola em Tempo Integral - Oficina do Saber

Relatores: Conselheiros: Lauri Lane Maria Leme Holtz, Mário Aparecido de Lima e Wanderlei Acca.

Processo N° 05/2010

1. Introdução

O Programa Escola em Tempo Integral – Oficina do Saber da Secretaria da Educação de Sorocaba responde à diretriz da Política Nacional que prevê a ampliação do processo educacional bem como a atenção prioritária do Estado à criança, ao adolescente e aos jovens, bem como às suas famílias, principiando por situações de vulnerabilidade, risco ou exclusão social, de modo a potencializar recursos individuais e coletivos, capazes de contribuir para a superação de tais situações, resgate de seus direitos, alcance da autonomia e educação de qualidade para todos.

O Programa visa ao desenvolvimento integral do educando, o seu preparo para o exercício da cidadania, além do desenvolvimento de habilidades e competências essenciais na sociedade do conhecimento.

2. Base Legal

A LDBEN n° 9394/96, dispõe em seu artigo 34: "A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.

(...)

§ 2º O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino".

Tanto o Parecer CNE/CEB N° 7/2010, de 7/4/2010 quanto a Resolução n° 4, de 13/07/2010, que definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, também enfatizam a importância da ampliação do tempo escolar para o ensino fundamental. Destaca-se da referida Resolução, o 2º do seu art. 10: "Para que se concretize a educação escolar, exige-se um padrão mínimo de insumos, que tem como base um investimento com valor calculado a partir das despesas essenciais ao desenvolvimento dos processos e procedimentos formativos, que levem, gradualmente, a uma educação integral..." e no §2º do art. 12:" Deve-se ampliar a jornada escolar, em único ou diferentes espaços educativos, nos quais a permanência do estudante vincula-se tanto à quantidade e qualidade do tempo diário de escolarização, quanto à diversidade de atividades de aprendizagens."

A Portaria Normativa Interministerial n° 17, de 24 de abril de 2007 instituiu o

Programa Mais Educação, regulamentando a educação integral, propiciando e estimulando apoio a atividades socioeducativas a alunos, no contraturno escolar.

O Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010 normatizou o Programa Mais Educação, suas finalidades, objetivos e apoio financeiro.

3. Histórico

A Secretaria da Educação de Sorocaba desenvolve a partir de 2007, o Programa Escola em Tempo Integral - Oficina do Saber, com a intenção de oferecer educação de melhor qualidade aos alunos da rede municipal, ampliando a permanência diária das crianças nas escolas, com assistência integral de suas necessidades básicas educacionais, para atender aos objetivos de melhorar o aprendizado escolar, aumentar a autoestima e resgatar valores socioculturais.

Para tanto, o atendimento escolar diário foi ampliado de 4 horas e 30 minutos para 8 horas e 40 minutos, período em que são desenvolvidas atividades lúdicas que estimulem e exercitem diferentes habilidades das crianças, articuladas com as metas de aprendizagem priorizadas pelas escolas.

Assim, a base nacional comum somada às atividades complementares totalizam uma carga horária anual de 2000 horas/atividades por aluno.

A implantação do Programa teve início em 7 escolas situadas em bairros definidos como prioritários, por atenderem crianças em risco social. Atualmente, este Programa abrange 4.600 alunos em 21 escolas municipais. Parcerias são realizadas nos bairros, pois as aulas multidisciplinares podem ser desenvolvidas em espaços comunitários, de modo coerente com a proposta maior de Cidade Educadora.

O Programa, instrumento de apoio às propostas contidas no Projeto Político Pedagógico de cada Unidade Escolar, tem o objetivo de desenvolver as competências básicas de leitura, escrita, raciocínio lógico, operações matemáticas e resolução de problemas, promovendo, através de suas oficinas:

- desenvolvimento de atividades que privilegiem a identidade sócio-cultural;
- desenvolvimento de atividades de compromisso e responsabilidade para com a escola e com a comunidade, contemplando os alunos com as competências e habilidades necessárias para a participação social e
- a cultura da paz pelo desenvolvimento de atitude de auto-respeito, respeito mútuo, solidariedade, justiça e diálogo.

A matriz curricular desenvolve-se em quatro grandes eixos:

- linguagem, lógica e leitura - 08 horas/aulas semanais;
- percepções artísticas e estéticas - 03 horas/aulas semanais;
- corporeidade e movimento - 03 horas/aulas semanais;

- desenvolvimento social - 11 horas/aulas semanais.

São realizadas atividades como: jogos de raciocínio, leitura viva, artes plásticas, atividade circense, cultura gaucha, dança, pintura, teatro, capoeira, educação do movimento, esporte educacional, escotismo, judô, caratê, xadrez, alimentação saudável, educação ambiental, educação para o trânsito, informática, jogos cooperativos, noções de higiene, iniciação a instrumentos de cordas, percussão, coral, língua espanhola, entre outras.

Pela avaliação dos resultados alcançados, o Programa colaborou com a melhoria do Índice de Desenvolvimento de Educação Básica - IDEB e a melhoria das estatísticas da rede municipal de ensino, referentes à aprovação dos alunos.

4. Conclusão

Esta Comissão de Conselheiros reconhece que o Programa Escola em Tempo Integral - Oficina do Saber atende a legislação específica em vigor, bem como reforça a importância do papel da escola para o pleno desenvolvimento de todos os alunos e das novas práticas e atitudes pedagógicas que legitimam a democratização de um processo educacional de qualidade.

Apresenta o presente Parecer, submetendo à aprovação do Plenário deste Conselho Municipal.

Sorocaba, 23 de novembro de 2010

Conselheiros: Lauri Lane Maria Leme Holtz, Mário Aparecido de Lima e Wanderlei Acca.

Deliberação Plenária

O Conselho Pleno APROVA, por unanimidade, o presente Parecer.

Presentes os Conselheiros: Carmen Teresa Almeida Melchíades Carvalho, Evaldo Teixeira Calado, Fernanda de Camargo Pires, Lauri Lane Maria Holtz Leme, Mário Aparecido de Lima, Odinir Furlani, Olga Maria Salati Marcondes de Moraes, Silvia Cavalcante Lapa Lobo, Sonia Piaya Marinha Munhoz, Vânia Regina Boschetti, Wanderlei Acca e Zulmira Antonia Gonçalves Bueno

Sala do Plenário, em 23 de novembro de 2010.

Fernanda de Camargo Pires

Presidente do CME